

PROCESSO N.º	8458-1/2012
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2012
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Trata-se de Relatório de Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, exercício de 2012, gestão da Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra.

Em observância ao art. 256, § 1º, RITCMT¹ e alterações da Resolução Normativa TCE nº 32/2012, determino citação da Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, e Sr. Genekson Gomes Alves Junior – Assessor Técnico II (Unidade de Assessoria), Sra. Aline Sayuri Saito – TAIG (Prestação de Contas de Convênios), Sr. Hélio Santana de Souza – TAIG (Prestação de Contas de Convênios), Sr. Marcelo Silva Pedroso – Presidente da Comissão Conjunta de Patrimônio, Sr. Jairo Pradela – Secretário Adjunto – Ordenador de Despesas, Sra. Ivanir Miguéis – Coordenadora Financeira, Sra. Virgínia Maria Pacheco de Souza – Coordenadora Contábil, Sr. Luiz Fellipe Macedo de Barrios – Gerente de Transportes e Sr. Etevaldo Camargo da Silva – Responsável pela UNISECI, para apresentarem defesa acerca do Processo nº 8458-1/2012. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso algum citado não apresente defesa no prazo regimental de 15 (quinze) dias, será decretada a sua revelia dando-se prosseguimento ao processo.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto

1 Art. 256. A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar n.º 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. Considera-se notificação a comunicação à parte interessada dos demais atos e termos do processo.